PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1658, DE 10 DE MAIO DE 1985

Construção de uma "Escultura do Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Administração Municipal, mandará construir uma Escultura do "Presidente Tancredo Neves", como homenagem ao ilustre Mineiro que marcou a história do Brasil; e edificada no Centro da Praça Getúlio Vargas.

Art. 2º - A Escultura a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá ser inaugurada no dia 21 de abril de 1986, quando então ocorrerá o primeiro ano de sua morte.

Art. 3º - Junto à Escultura do Presidente Tancredo Neves, será registrado em uma placa, o nome do Prefeito, Vice Prefeito, e o nome dos Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 1985

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário

vld.